DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos de Marrocos e da Tunísia depositado os instrumentos de adesão à Convenção de Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington em 11 de Outubro de 1947.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 222:

Abre créditos na província ultramarina de Cabo Verde, destinados a obras do Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957.

Decreto n.º 41 034:

Permite aos governadores das províncias ultramarinas de Angola e Moçambique determinar que o intervalo entre o 2.º e 3.º períodos escolares deixe de compreender a época da Páscoa.

Orçamentos:

De receita e despesa para 1957 da missão antropológica e etnológica de Moçambique.

Suplementar de receita e despesa para 1957 da missão geográfica de Angola.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 223:

Fixa o limite mínimo de força alcoólica para os vinhos verdes a vender ou a expor à venda directamente ao público em todos os concelhos que constituem a região demarcada dos vinhos verdes.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação dirigida pelo Governo dos Estados Unidos da América à Embaixada de Portugal em Washington, os Governos de Marrocos e da Tunísia depositaram nos arquivos do Departamento de Estado Norte-Americano, em 3 e 22 de Janeiro de 1957, respectivamente, os instrumentos de adesão à Convenção de Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington em 11 de Outubro de 1947.

Nos termos do artigo 35 da referida Convenção, esta entrou em vigor para Marrocos em 2 de Fevereiro de 1957 e para a Tunísia em 21 de Fevereiro de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 9 de Março de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 222

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea *h*), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Cabo Verde os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 4:000.000$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 247.º, n.º 1), alínea *b*) «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Aproveitamento de recursos e povoamento — Sondagens hidrogeológicas e abastecimentos de águas a povoações», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, tomando para contrapartida igual quantia do empréstimo autorizado pelos Decretos-Leis n.ºs 39 194 e 40 379, respectivamente de 6 de Maio de 1953 e 15 de Novembro de 1955.

2.º Outro de 5:000.000$, destinado a «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Aeródromos», tomando para contrapartida as disponibilidades seguintes:

a) Da verba do capítulo 12.º, artigo 247.º, n.º 2), alínea *a*) «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o norte da ilha», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor	3:000.000$00
b) Do empréstimo autorizado pelos Decretos-Leis n.ºs 39 194 e 40 379, respectivamente de 6 de Maio de 1953 e 15 de Novembro de 1955 . .	2:000.000$00
	5:000.000$00

Ministério do Ultramar, 19 de Março de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura.*

Direcção-Geral do Ensino

Decreto n.º 41 034

Verificando-se a conveniência de se harmonizar o disposto no § único do artigo 2.º do Decreto n.º 39 532,